



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/3/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

BENEFICIÁRIA: FX Comércio e Distribuidora EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para reforma, manutenção predial e reposição de estoque.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 93/2017 (Lotes 1, 2, 4, 5 e 6).

GERÊNCIA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Suporte Logístico (GSL).

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS**, com sede na Rua Rodrigues Caldas, 30, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CNPJ nº. 17.516.113/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, Deputado Adalclever Ribeiro Lopes, e pelo seu 1º-Secretário, Deputado Rogério Correia de Moura Baptista, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a sociedade empresária **FX Comércio e Distribuidora EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Piauí, 121, bairro do Rosário, Nova União/MG, CNPJ nº 13.857.945/0001-76, por seu representante legal, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, a seguir designada apenas como ARP, tendo em vista o disposto no EXPJ/87/2018, da Procuradoria-Geral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o resultado do Pregão Eletrônico nº 93/2017, homologado pelo Diretor-Geral do referido órgão em / /2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 46.311/2013 e na Deliberação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 2.598/2014, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente é o registro de preços para aquisição de materiais para reforma, manutenção predial e reposição de estoque, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 93/2017 e do item 2.1 desta.

2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - São os seguintes os itens integrantes desta ARP e seus respectivos preços:





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/3/2018

LOTE 1 – barras de apoio para banheiros de deficiente

Item	DESCRIÇÃO	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário	Valor Total
1	Barra de segurança 40 cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½"	12	und	1253077	117,75	1.413,00
2	Barra de segurança 80 cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½"	12	und	1289900	170,45	2.045,40
3	Barra de segurança curva 45 cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½". A barra deve ser compatível com lavatório de canto, de dimensões 39,5 x 29 cm, marca Celite, código 04013.	4	und	1198726	145,00	580,00
4	Barra de segurança curva 45cm em aço inox ANSI 304, acabamento escovado, diâmetro mínimo: 1 ¼"; diâmetro máximo 1 ½". A barra deve ser compatível com lavatório marca Deca, modelo L510, de dimensões (45,5x35,5)cm – largura x profundidade.	4	und	1503324	281,95	1.127,80
PREÇO						5.166,20

- LOTE 2 – acabamentos e acessórios em geral para banheiros

Item	DESCRIÇÃO	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário	Valor Total
1	Assento para bacia sanitária modelo Stylus, em poliéster, cor branca	30	pç	1504363	181,20	5.436,00
2	Assento para bacia sanitária modelo Azaléa, marca Celite ou modelo Flamingo, marca Incepa, em poliéster, cor branca	30	pç	1504371	181,20	5.436,00
3	Bolsa de ligação para vaso sanitário, em PVC – 4"	15	un	1398245	2,10	31,50
4	Ducha higiênica, referência Fabrimar, linha Digital Line ou similar	30	pç	494410	103,90	3.117,00
5	Espude para ligação de vaso sanitário, em PVC – diâmetro 1 ½"	15	un	993298	0,85	12,75
6	Grelha para ralo quadrado em aço inox, com fecho 100 x 100 mm, com caixilho	15	cj	149497	4,30	64,50
7	Grelha para ralo quadrado em aço inox, com fecho 150 x 150 mm, com caixilho	15	cj	150169	9,29	139,35
8	Parafuso castelo para bacia sanitária, diâmetro 5/16 polegadas, comprimento 80mm	50	pç	662445	0,85	42,50
9	Sifão sanfonado universal, em PVC, cromado	20	un	1203991	10,70	214,00
10	Tubo de ligação em metal cromado para bacia sanitária	20	pç	1155750	13,65	273,00
11	Válvula de escoamento para tanque, em metal cromado – diâmetro 1 ¼"	10	un	661740	9,30	93,00
12	Válvula longa (comprimento mínimo 6 cm) ou válvula unificada para lavatório (com parafuso regulador de comprimento), sem ladrão, em metal cromado; diâmetro 1"	10	un	1408852	7,28	72,80
13	Válvula para pia americana, em metal cromado, diâmetro 3 ½" x 1 ½"	10	un	646261	10,70	107,00
14	Dispensador de sabonete, referência Docol, código 17200006 ou similar	40	pç	1154877	267,95	10.718,00
15	Kit garrafa dosador sabão, para o Dispensador de sabonete Docol – referência Docol, código 17995000 ou similar	80	pç	1609130	39,27	3.141,60
PREÇO						28.899,00

LOTE 4 – torneiras

2





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/3/2018

Item	DESCRIÇÃO	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário	Valor Total
1	Torneira de saída lateral de bancada, com bica móvel, referência Fabrimar, linha Pratika, 1167-P ou similar	10	un	584401	253,80	2.538,00
2	Torneira de saída lateral de parede, com bica móvel, referência Fabrimar, linha Pratika, 1168-P ou similar	10	un	1053868	253,80	2.538,00
3	Torneira Docol Pressmatic Alfa de mesa, 00446106 ou similar	20	pç	700088	140,20	2.804,00
4	Torneira de pressão para tanque, de parede, em metal cromado, com rosca para mangueira, Ø1/2" - comando manual e volante em cruzeta. Referência Docol/Pertutti ou similar	20	un	316318	26,00	520,00
PREÇO						8.400,00

LOTE 5 – materiais básicos para construção

Item	DESCRIÇÃO	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos, para garantir a aderência de argamassas a diversos substratos. Aplicação: chapisco em diversos substratos, adesivo para argamassas de reparo, reboco e regularização de pisos. Pode ser misturado na água de emassamento. Referência: Chapisco Plus, da marca Sika; Bianco da marca Vedacit; Viafix, da marca Viapol ou similar.	180	kg	1401874	7,70	1.386,00
2	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, fluido. Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças; reparo estrutural. Referência Sikadur 32, marca Sika; Viapox Adesivo, marca Viapol; Compound Adesivo, marca Vedacit. Embalagem de 1kg (componente A+B), ou similar.	30	kg	1351699	39,90	1.197,00
3	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, tixotrópico (apresenta alta viscosidade) Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças; reparo estrutural. Referência Sikadur 31, marca Sika; Viapox Adesivo Tix, marca Viapol; Compound Adesivo Tix, marca Vedacit ou similar	30	kg	1239457	39,90	1.197,00
4	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, líquido. Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças; reparo estrutural. Referência FCS Liquid, marca Fischer. Embalagem de 1kg (componente A+B) ou similar.	30	kg	1603833	42,72	1.281,60
5	Aditivo impermeabilizante de pega normal para concreto e argamassa, referência Sika 1, marca Sika; Vedacit da marca Vedacit, Tecplus 1, marca Quatzolit ou similar	15	balde 18kg	179272	69,00	1.035,00
6	Arame galvanizado - fio 18	1.000	m	700711	0,21	210,00
7	Arame galvanizado - fio 14	1.000	m	700703	0,35	350,00
8	Arame galvanizado - fio 10	1.000	m	700738	0,68	680,00
9	Areia lavada fina	40	m³	147109	96,33	3.853,20
10	Argamassa pré dosada, composta de cimento Portland e aditivos, fluida, de elevada resistência; auto adensável, isenta de retração, isenta de cloretos, para grauteamento. Aplicação: reforço estrutural, grauteamento de bases e pisos, reparos estruturais. Referência Sika Grout 250, Vedacit V-1 Grauth, Viapol Viagraute ou similar.	1.000	kg	867772	1,54	1.540,00
11	Argamassa impermeabilizante à base de cimento polimérico e aditivos. Aplicação: aplicação sobre estruturas de concreto: como reservatórios, poços de elevador e fundações. Referência Tecplus Top, marca Quatzolit ou Viaplus Top, da marca Viapol, ou similar	100	kg	3018	2,90	290,00
12	Argamassa para assentamento de cerâmica tipo ACII (argamassa colante industrializada com características de adesividade que permitem absorver os esforços existentes em revestimentos de pisos e paredes internos e externos sujeitos a ciclos de variação termoigrométrica e a ação do vento). Conforme	2.000	kg	501557	0,80	1.600,00





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/3/2018

	definição da NBR 14081					
13	Argamassa para assentamento de cerâmica tipo ACIII (argamassa cuja aderência seja superior à argamassa AC II).	500	kg	887161	1,15	575,00
14	Bloco cerâmico – 8 furos – 9 x 19 x 29 cm	1000	un.	9601	0,82	820,00
15	Bloco de concreto celular autoclavado – 60 x 30 x 10 cm	300	un.	387215	9,72	2.916,00
16	Brita nº 0 calcária	10	m³	395862	102,08	1.020,80
17	Brita nº 1 calcária	20	m³	395870	103,82	2.076,40
18	Brita nº 2 calcária	10	m³	702170	103,28	1.032,80
19	Cimento Portland branco	20	kg	89982	2,99	59,80
20	Cimento Portland CPII	10.000	kg	147184	0,48	4.800,00
21	Fita perfurada, em aço carbono zincado brilhante, largura mínima de 19 mm, espessura de aproximadamente 0,45 mm, diâmetro mínimo do furo, 7 mm	500	m	1221132	1,62	810,00
22	Lona plástica preta, espessura mínima de 150 micras	5.000	m²	870030	1,00	5.000,00
23	Manta líquida marca Bautech – Impermeabilizante elástico e flexível que forma uma membrana contínua de alta resistência e performance	600	kg	830119	19,44	11.664,00
24	Rejunte cimentício flexível, cor branca	50	kg	44652	3,37	168,50
25	Rejunte cimentício flexível, colorido	100	kg	1492381	3,49	349,00
26	Cola adesiva a base de PVA, indicado para colagens em madeira, laminados, papel, papelão e materiais porosos em geral.	50	kg	1241214	12,00	600,00
27	Cola adesiva de contato para colagens em lâminas decorativas, couros, compensados, MDF, dentre outros materiais. O produto não deve conter TOLUOL em sua composição. Obs.: galão contendo 3,6 litros ou 2,8 kg, com aceitabilidade na variação de 10% no peso da embalagem.	50	galão	734900	61,69	3.084,50
28	Gesso lento, 40 kg	30	Saco 40 kg	147893	25,50	765,00
29	Desentupidor de vaso sanitário de borracha, cabo plástico, tamanho 50 cm	15	un	1243969	14,00	210,00
PREÇO						50.571,60

LOTE 6 – espumas, silicones e massas para calafetar

Item	DESCRIÇÃO	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário	Valor To
1	Espuma expansiva a base de poliuretano	75000	ml	493112	0,03	2.250,00
2	Fita autoadesiva asfáltica, recoberta com filme de alumínio, (rolo com largura mínima de 20cm)	50	m²	1392352	23,80	1.190,00
3	Massa bicomponente, consistente, compacta e homogênea, produzida a partir de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Referência: Durepoxi, marca Loctite, Dupla Dinâmica, marca Viapol ou similar	30	embalagem 100g	81418	4,77	143,10
4	Massa para calafetar em filetes. Aplicação: calafetações em geral, em que é necessário que os materiais calafetados possam sofrer alguma dilatação ou contração, tais como: telhados de fibrocimento, parafusos em telhas de fibrocimento, vedações de box de chuveiros, colocação de flanges de saída em caixas d'água, flanges de dutos em cabinas de pintura ou secagem, calafetações de placas de metal	30	embalagem 350g	1205129	7,00	210,00
5	Massa para calafetar assoalhos e preparar superfícies de madeira. Cor a definir pelo contratante. Referência massa F12, marca Viapol ou similar	80	kg	1354175	17,62	1.409,60





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/3/2018

6	Massa plástica – cor branca	25	kg	1358502	15,26	381,50
7	Massa plástica – cor cinza	40	kg	1029754	13,82	552,80
8	Massa plástica – cor preta	25	kg	1410806	14,40	360,00
9	Silicone acético incolor – bisnaga 280g.	50	Bisnaga 280g +/- 10%	149110	11,04	552,00
10	Veda calha / Sela Calha. Selante adesivo para vedação de calhas, rufos, telhas, pingadeiras galvanizadas e suas emendas, dispensando assim o uso de soldas. Embalagem: bisnaga contendo 290g +/-10%	50	Bisnaga 290g +/- 10%	338087	15,00	750,00
11	Antiferrugem WD40 ou similar, 300ml / 210g	20	un. 300 ml/210g	106470	12,51	250,20
PREÇO						8.049,20

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS

3.1- A BENEFICIÁRIA deverá fornecer os materiais com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

3.2- O prazo máximo para o fornecimento integral do material será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento

3.3- A data de fabricação dos materiais dos lotes abaixo descritos deverá ser o relacionado, conforme descrito a seguir:

Nº do lote	Itens	Período
5	1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	Pelo menos 85% do prazo de validade do produto a transcorrer a partir do seu recebimento pela ALMG.
6	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11	

3.4- Todos os materiais deverão ter garantia contra defeitos.

3.4.1- A BENEFICIÁRIA prestará garantia dos materiais pelo período mínimo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelo período de garantia de fábrica, prevalecendo aquele que for mais vantajoso para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.4.2- A BENEFICIÁRIA terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação do fato, para providenciar a substituição dos materiais com vício ou defeito, correndo às suas expensas todas as despesas necessárias para tanto.

3.4.3- Os materiais com qualquer avaria ou que forem julgados inadequados pela fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR deverão ser substituídos no mesmo prazo do subitem anterior.

 5







ARP/3/2018

3.4.4- Todas as despesas necessárias para efetuar a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo da BENEFICIÁRIA.

3.5- Na eventualidade de danos causados ao patrimônio do ÓRGÃO GERENCIADOR, a seus servidores ou terceiros, efetuados pela BENEFICIÁRIA no cumprimento do objeto, por sua culpa ou dolo, esta deverá proceder à indenização respectiva.

3.6- Todos os materiais descritos no objeto deste edital deverão ser entregues no ÓRGÃO GERENCIADOR, à Rua Martim de Carvalho, 94, subsolo, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade, material e fabricante, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) manual(is), quando for o caso.

3.6.1- O responsável pela entrega deverá apresentar documento de identificação para acessar as dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4 - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

4.1 - A liquidação da despesa será realizada pela área gestora/mantenedora do contrato, por meio da aceitação formal do objeto, desde que cumpridas as exigências contratuais e mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas e CND/INSS.

4.2 - Ressalvada a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, em caso de sociedade, empresa individual ou empresário, estabelecidos no Estado de Minas Gerais, inclusive aquelas sujeitas ao regime de substituição tributária, as notas fiscais eletrônicas deverão refletir o preço do produto ofertado, com a mesma dedução do ICMS lançada na proposta.

4.3 - Havendo a hipótese de isenção prevista no item 136 da parte 1 do anexo I do Regulamento do ICMS, a BENEFICIÁRIA deverá emitir nota fiscal eletrônica constando no campo "Informações Complementares" ou no campo "Observações" os valores da operação sem a isenção e o valor do ICMS dispensado, vedado o seu lançamento nos campos "Base de Cálculo do ICMS" e "Valor do ICMS" do documento fiscal.

4.4 - O pagamento será à vista, mediante processo administrativo. A BENEFICIÁRIA apresentará as notas fiscais eletrônicas à GSL—Gerência-Geral de Suporte Logístico e o ÓRGÃO GERENCIADOR disporá de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos produtos, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da BENEFICIÁRIA, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização nos termos da Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.598/2014.

4.5 - Para efeito de pagamento, somente serão considerados os materiais efetivamente entregues e aceitos.

4.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.





ARP/3/2018

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta da dotação orçamentária n.º: 1011-01.122.701-2.009 3.3.90 (10.1).

6 - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência desta ARP será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Competem ao ÓRGÃO GERENCIADOR as atribuições abaixo, além do disposto no art. 5º do Decreto 46.311/2013:

- a) administrar a presente ARP;
- b) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP;
- c) requisitar, por meio eletrônico ou ofício, o eventual fornecimento do objeto desta ARP;
- d) emitir nota de empenho a crédito da BENEFICIÁRIA no valor total correspondente ao objeto solicitado.

7.2 - Compete à BENEFICIÁRIA:

a) fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta ARP, o objeto ajustado, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 93/2017;

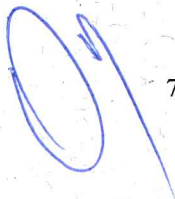
b) aceitar a autorização de fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação para tal;

c) fornecer o objeto na forma e nas condições ajustadas nesta ARP, no edital e na proposta vencedora do certame;

d) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes ao objeto desta ARP e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na presente;

e) manter, durante todo o prazo de vigência desta ARP, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como as que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR por falha de seus prepostos ou empregados na execução do objeto da presente.



7







ARP/3/2018

8 - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Esta ARP poderá ser alterada de acordo com as normas de regência, especialmente, com o disposto no Decreto nº 46.311/2013.

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A BENEFICIÁRIA poderá ter seu registro cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

- a) não cumprir as exigências do respectivo Edital do Pregão Eletrônico e desta ARP;
- b) ocorrer quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta ARP;
- d) a BENEFICIÁRIA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) a BENEFICIÁRIA der causa à rescisão administrativa da obrigação decorrente desta ARP, por um dos motivos arrolados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10 - DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

10.1 - A BENEFICIÁRIA sujeita-se às seguintes penalidades:

10.1.1 - pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente o art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 e as disposições da Deliberação da Mesa Diretora da ALMG nº 2.598/2014, independentemente de procedimento judicial;

10.1.2 - garantida a ampla defesa, a BENEFICIÁRIA ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de incorrer numa das seguintes práticas:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) cometimento de fraude à execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo, em prática de atos como os descritos no parágrafo único do art. 92 e nos arts. 96 e 97 da Lei Federal 8.666/1993;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) emissão de declaração falsa.





ARP/3/2018

10.1.3 - Sem prejuízo do disposto nos subitens acima, são estabelecidas as seguintes penalidades a que fica sujeita a BENEFICIÁRIA, garantida a ampla defesa:

I - no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos ou na execução da prestação do serviço:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de mora de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de trinta dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das multas compensatórias em caso de inexecução parcial ou total injustificada, previstas nos incisos II e III;

II - no caso de inexecução parcial injustificada do objeto, caracterizada pela não realização do objeto definido no contrato por cinco dias úteis seguidos ou por quinze dias úteis intercalados em cada período de vigência contratual, ou de inexecução parcial injustificada na entrega dos produtos:

- a) advertência por escrito;
- b) multa compensatória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a sua reabilitação, a qual será realizada sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste inciso;

III - no caso de inexecução total injustificada do objeto, caracterizada após decorridos trinta dias corridos, consecutivos ou não, durante cada período de vigência contratual:

- a) advertência por escrito;
- b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a sua reabilitação, a qual será realizada sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste inciso.

10.1.4 - O valor das multas previstas acima será descontado do pagamento de faturas eventualmente devidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à BENEFICIÁRIA e, quando não houver pagamento a ser efetuado, a multa será cobrada administrativa ou judicialmente, observado o disposto no § 2º do art. 101, da Deliberação da Mesa Diretora da ALMG nº 2.598/2014, ficando a BENEFICIÁRIA obrigada a recolher a importância da multa devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação oficial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.1.5 - As penalidades previstas nesta ARP serão aplicadas de acordo com a Deliberação da Mesa Diretora da ALMG nº 2.598/2014.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/3/2018

11 - DO ANEXO

11.1 - Integram a presente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 93/2017.

12 - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Belo Horizonte (MG) é o competente para solucionar as questões oriundas desta ARP e dos contratos que dela se originarem.

Tudo legalmente ajustado, as partes assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.

Deputado Adalclever Ribeiro Lopes
Presidente da ALMG

Deputado Rogério Correia de Moura Baptista
1º-Secretário da ALMG

Busilla Xavier Ribeiro
FX Comércio e Distribuidora EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS: 1 - *Luiz Rodrigues de Oliveira* CPF: *990.543.106-31*

2 - CPF:

